

**GRUPO DE ESTUDOS EM JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES E PESQUISADORES(AS)**

A Justiça de Transição, entendida como o conjunto de mecanismos para superação de graves violações de direitos humanos com o objetivo de (r)estabelecer o regime democrático, tem enfrentado no Brasil uma série de avanços e retrocessos, com impactos no cenário também maranhense.

O Grupo de Estudos em Justiça de Transição (GEJT) se dedica a investigar a política de Estado repressiva contra os diversos segmentos da população maranhense e brasileira durante o regime militar (1964-1985), buscando mecanismos de efetivação do direito à memória e à verdade destes. Busca-se compreender aquele período histórico, seus efeitos que se fazem sentir até hoje de que modo a justiça de transição como foi implementada para superá-los. Como objetivos específicos, elencam-se os seguintes: a) realizar um levantamento de documentos nos arquivos e órgãos públicos, jornais, revistas etc. que têm por conteúdo a abordagem do tema; b) investigar os fundamentos dos documentos oficiais de repressão da população maranhense; c) analisar a atuação das Comissões Nacional e Estadual da Verdade; d) publicizar os resultados da pesquisa periodicamente, por meio de debates, palestras, seminários, dentre outros.

O GEJT tem duas linhas de pesquisa: 1) Ditadura militar e o direito à memória, à verdade e à justiça no estado do Maranhão – Tem por finalidade analisar as graves violações de direitos humanos no estado maranhense, investigando em que medida os mecanismos de memória, verdade e justiça e as instituições (Executivo, Legislativo, Judiciário, Ordem dos Advogados do Brasil, Ministério Público estadual, dentre outras) possibilitaram a efetivação da justiça de transicional no estado; 2) Ditadura militar e as violências contra grupos sociais subalternizados – Nesta linha, as pesquisas analisa-se, desde uma perspectiva interseccional, a repressão militar entre 1964-1985 infligida contra grupos sociais subalternizados, tais como mulheres, negros, pessoas LGBTQIA+, indígenas, quilombolas etc., que tradicionalmente são invisibilizados no debate da justiça de transição.

Os graves e profundos retrocessos na política de justiça de transição nos últimos anos que, em parte, explicam a tentativa de golpe de Estado em 08 de janeiro de 2023, as novas iniciativas (criação da Assessoria Especial de Defesa da Democracia, Memória e Verdade no Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, a anistia política coletiva no âmbito da Comissão de Anistia etc.), são fatores importantes para compreender a dinâmica do regime democrático brasileiro e pensar os caminhos para sua consolidação.

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo para e Estudantes e pesquisadores(as) será regido pelas disposições que seguem. Casos omissos serão resolvidos pelos Líderes do GEJT. Encoraja-se que Estudantes e pesquisadores(as) com formação em outras áreas do conhecimento, que não só o Direito, participem do Processo Seletivo.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º. Este edital objetiva selecionar estudantes e pesquisadores(as) para participar da seleção novos membros do GEJT.

§ 1º O Processo Seletivo será regido pelas disposições presentes neste Edital.

§ 2º As inscrições no processo seletivo para estudantes e pesquisadores(as) são gratuitas.

Artigo 2º. Cada pesquisador(a) deverá, a cada final de período de 06 (seis) meses, apresentar um ou mais artigo(s) referente a um dos temas estudados durante o período, sob o risco de remoção do grupo de estudo.

§ 1º As reuniões de estudo ocorrerão quinzenalmente, ou menor período, de acordo com o planejamento do GEJT, presencialmente para os(as) estudantes do Centro Universitário UNDB e, de modo remoto ou híbrido, para estudantes e pesquisadores(as) externos.

§ 2º Os pesquisadores e estudantes deverão participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com o planejamento do GEJT, com ao menos 75% de presença ou com justificativa de ausência, sob o risco de remoção do grupo de estudo.

DAS INSCRIÇÕES NA QUALIDADE DE PESQUISADOR (A)

Artigo 3º. Podem se inscrever na qualidade de pesquisador(a) aqueles que estiverem matriculados no curso de graduação e áreas afins, além daqueles que possuem graduação ou tiverem/estiverem em cursos de pós-graduação devidamente reconhecidos pelo MEC, além dos profissionais atuantes que possuam conhecimento nas áreas atinentes ao grupo de estudo.

I. Serão aceitos pesquisadores até o número de 10 (dez) pessoas, a ser respeitada a classificação definida pela Liderança do GEJT, por meio de análise do currículo Lattes e carta de motivação, desde que preenchidos todos os requisitos exigidos no presente edital.

II. No caso de desligamento do pesquisador, no período de validade do presente edital, será convocado o candidato imediatamente posterior da lista de aprovação.

Artigo 4º. Além das disposições do art. 3º, são requisitos para inscrição para vaga de pesquisador(a):

I. Apresentar o currículo na Plataforma Lattes;

II. Apresentar carta de motivação de no máximo 200 palavras apresentando as razões em

participar do GEJT;

Parágrafo único. Ainda na carta de motivação, o candidato deve se comprometer quanto às obrigações regulares dispostas no art. 12.

III. Cumprir integralmente as disposições do Edital do Processo Seletivo.

DAS INSCRIÇÕES NA QUALIDADE DE ESTUDANTE

Artigo 5º. Podem se inscrever na qualidade de Estudante aqueles que estiverem ao menos matriculados em Curso Superior:

I. Serão aceitos estudantes até o número de 10 (dez) pessoas, a ser respeitada a classificação definida pela Liderança do GEJT, por meio de análise do currículo Lattes e carta de motivação, desde que preenchidos todos os requisitos exigidos no presente edital.

II. O caráter da admissão dos estudantes é temporário e se estende até o último ano de graduação, quando deverá se candidatar na qualidade de pesquisador.

III. No caso de desligamento do estudante, no período de validade do presente edital, será convocado o candidato imediatamente posterior na lista de candidatura.

Artigo 6º. Além das disposições do art. 5º, são requisitos para inscrição para vaga de estudante:

I. Apresentar o currículo na Plataforma Lattes;

II. Apresentar carta de motivação de no máximo 200 palavras apresentando as razões em participar do GEJT, devidamente assinada à mão ou com assinatura eletrônica válida;

Parágrafo único. Ainda na carta de motivação, o candidato deve se comprometer quanto às obrigações regulares dispostas no Artigo 12.

III. Cumprir integralmente as disposições do Edital do Processo Seletivo.

ORIENTAÇÕES PARA SUBMISSÃO DE INSCRIÇÕES

Artigo 7º. Os candidatos devem encaminhar o pedido de inscrição para o e-mail thiago.viana@gmail.com, indicando como assunto “Seleção - GEJT”, seguido do nome completo.

Artigo 8º. A carta de motivação, devidamente bem como o currículo Lattes devem ser anexados ao e-mail, ambos em formato PDF.

DOS PRAZOS

Artigo 9º. O presente Processo Seletivo será regido pelo seguinte cronograma:

DATA	ATIVIDADE
07/05/2026	Publicação do Edital

07/05/2026 a 17/05/2026	Inscrições no Processo Seletivo
19/05/2026	Publicação do resultado do processo seletivo
26/05/2026	Reunião inaugural

Artigo 10. As inscrições para o processo seletivo de estudantes e pesquisador(es) e encerram-se às 23h59min do dia 04/05/2026.

Artigo 11. O resultado do processo seletivo de estudantes e pesquisador(es) será publicado até o dia 20/05/2026.

Artigo 12. As reuniões ocorrerão no Centro Universitário UNDB, presencialmente para os(as) estudantes do Centro Universitário UNDB e, de modo remoto ou híbrido, para os(as) estudantes e pesquisadores(as) externos.

OBRIGAÇÕES REGULARES

Artigo 13. São obrigações dos Estudantes e Pesquisador(a/e)s, renovadas a cada exercício anual:

I. Participar ativa e efetivamente, de forma presencial para os(as) estudantes do Centro Universitário UNDB e, de modo remoto ou híbrido, para os(as) estudantes e pesquisadores(as) externos das reuniões ordinárias e conforme informado pela Liderança;

II. Participar dos eventos promovidos pelo GEJT, dos eventos institucionais de natureza científica realizados pelo Centro Universitário UNDB, em especial o Encontro Científico;

III. Apresentar, manter atualizado e executar projeto de pesquisa individual ou em coautoria;

IV. Aos estudantes: contribuir ativamente com os demais pesquisadores e elaborar ao menos dois relatórios no ano;

V. Aos pesquisadores: apresentar a pesquisa em desenvolvimento em uma das reuniões do GEJT, conforme disposto no calendário;

VI. Colaborar e participar ativamente de todas as atividades desenvolvidas;

VII. Colaborar e participar ativamente da elaboração de artigo científico, resumos expandidos, *banners* etc.;

VIII. Cumprir todas as determinações ou diretrizes estabelecidas pela Liderança e, especialmente, realizar a pesquisa solicitada pela Liderança;

IX. Manter atualizado o Currículo Lattes, especialmente indicando as atividades de pesquisa no GEJT, nos moldes indicados pela Liderança.

Artigo 14. Os estudantes e pesquisador(e/a)s, no ato de inscrição, reconhecem que serão avaliados, ao longo do exercício da pesquisa, pelo cumprimento de tais obrigações, podendo, inclusive, serem desligados com base em desempenho insatisfatório.

Artigo 15. Ao final do período de 06 (seis) meses, o(a) estudante graduando receberá declaração

de bolsista de iniciação científica voluntário e os pesquisador(a), uma declaração de vínculo com o GEJT no grupo de estudos de acordo com as horas desenvolvidas.

Artigo 16. A declaração de bolsista de iniciação científica voluntário contribui para uma conversão para bolsa remunerada via FAPEMA

Artigo 17. O calendário dos encontros será definido na primeira reunião do GEJT.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 18. O vínculo dos estudantes e pesquisador(a/e)s aprovados no GEJT tem validade até 10/11/2026, prazo final para apresentação dos resultados dos projetos de pesquisa desenvolvidos ao longo do semestre.

Artigo 19. O não cumprimento das obrigações no prazo indicado no artigo anterior implicará a impossibilidade de que o candidato submeta novas propostas de pesquisas para o GEJT pelo prazo de 06 (seis) meses.

Artigo 20. A responsabilidade do registro e atualização dos dados do Grupo no Diretório de Grupos de Estudos do NUPEC é da Liderança do GEJT, sendo de sua discricionariedade o registro de membros do grupo como estudantes e pesquisadores, o que será feito levando em consideração as normas e regras internas do Centro Universitário UNDB.

São Luís/MA, 07 de maio de 2026.

Prof. Dr. Thiago Gomes Viana
Líder do GEJT

Prof. Dr. Arnaldo Vieira Sousa
Vice-líder do GEJT